



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

Aprovar o pedido de afastamento 40h sem substituição imediata da servidora Milena Garcia da Silva

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13 do Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 77/2011/CS,

RESOLVE:

Aprovar o pedido de afastamento 40h sem substituição imediata da servidora Milena Garcia da Silva, com validade até 01 de março de 2017 condicionada a permanência no Câmpus Lages da psicóloga Mariana Gomes Farias de Oliveira que está em exercício provisório neste Câmpus por acompanhamento de cônjuge. Desta forma caso a servidora Mariana seja removida para outro Câmpus/Cidade a servidora Milena deverá retornar imediatamente as suas atividades no Câmpus Lages. Isso se deve ao fato de que o Núcleo Pedagógico do Câmpus Lages, conta atualmente com apenas 1 Assistente de Aluno, 2 Pedagogas, 1 Assistente Social e 1 Psicóloga em exercício provisório. Desta forma a quantidade de trabalho (incluindo PAEVS) é muito elevada para a quantidade de servidores.

Thiago Meneghel Rodrigues
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC

Prof. Thiago Meneghel Rodrigues
Matricula SIAPE 1823635
DIRETOR GERAL
Câmpus Lages do IFSC
Portaria nº 506, DOU de 04/02/2016